

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no processo, em especial o formulário de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado, o presente termo de referência visa a aquisição dos SOLUÇÕES HOSPITALARES abaixo descritos, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, conforme anexo I, por um período de 3 (três) meses.

2. DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1. É objeto do presente processo de compra é a aquisição de **SOLUÇÕES HOSPITALARES**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

It.	Setor Requiritante	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U.M.
1	CAF - CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2952	AGUA DESTILADA 10ML	Água para injeção, ampola com 10ml. Diluente injetável, via de administração endovenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	5000	UN
2	CAF - CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2956	CLOR. DE SODIO 0,9% 10ML	Cloreto de sódio 0,9%, ampola com 10ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	6000	UN
3	CAF - CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2957	SOL. DE GLICOSE 10% 250ML	Solução de glicose 10% com 250ml. Solução injetável, frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa, uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	105	UN
4	CAF - CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	2958	SOL. DE GLICOSE 10% 500ML	Solução de glicose 10% com 500ml. Solução injetável, frasco com sistema fechado, via de administração intravenosa,	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a	40	UN

				uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.		
--	--	--	--	--	---	--	--

2.2. Os medicamentos necessários para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, devem ter Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.

2.3. Estimativa de preços conforme processos de compras anteriores, calculando-se o preço médio.

01. Água destilada 10mL

Data	Registro nº	Entrada	C.M.C.	NF	Fornecedor
17/01/24	NR009552	2000	0,26	58830	Medical Hospitalar Ltda
08/03/24	NR009649	1600	0,23	64587	Medicamental Hospitalar Ltda
07/05/24	NR009833	2000	0,25	141127	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
19/06/24	NR010022	6000	0,24	142999	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
26/09/24	NR010340	2000	0,23	146808	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
17/12/24	NR010593	4000	0,22	141742	Ativa Comercial Hospitalar Ltda
	MÉDIA	R\$ 0,24			

02. Cloreto de Sódio 0,9% 10mL

Data	Registro nº	Entrada	C.M.C.	NF	Fornecedor
18/01/2024	NR009560	7000	0,25	3712367	Genesio A Mendes e Cia Ltda
22/05/2024	NR009894	1000	0,28	141856	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
19/06/2024	NR010022	10000	0,24	142999	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
02/10/2024	NR010354	6000	0,23	147020	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
17/12/2024	NR010593	6600	0,23	141742	Ativa Comercial Hospitalar Ltda
	MÉDIA	R\$ 0,25			

03. Solução Glicose 10% 250mL

Data	Registro nº	Entrada	C.M.C.	NF	Fornecedor
23/04/2024	NR009785	48	R\$ 3,80	101805	Fresenius Kabi Brasil Ltda
07/06/2024	NR009983	48	R\$ 3,80	104882	Fresenius Kabi Brasil Ltda
29/11/2024	NR010515	144	R\$ 4,10	1166925	Fresenius Kabi Brasil Ltda
		R\$ 3,90			

04. Solução Glicose 10% 500mL

Data	Registro nº	Entrada	C.M.C.	NF	Fornecedor
07/05/2024	NR009833	20	R\$ 8,50	141127	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
09/12/2024	NR010557	20	R\$ 9,34	1252	Inspire Distribuição e Representação Ltda
		R\$ 8,92			

3. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA

- 3.1. Somente para(s) empresa(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:
- 3.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
- 3.3. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de compras.
- 3.4. Estando o registro vencido, o ofertante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- 3.5. Bula/Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.
- 3.6. Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.
- 3.7. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

4. DA EMISSÃO DO PEDIDO

- 4.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COMPRA

- 5.1. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita na Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal. O prazo para entrega deve ser acordado durante o procedimento de compra e registrado em Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.
- 5.3. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.5. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.
- 6.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.
- 6.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de compra.
- 6.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:
- 7.6.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.
- 7.6.2. Os produtos **deverão** possuir **validade mínima de no mínimo 75% do seu período total de validade**, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.
- 7.6.3. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.
- 7.6.4. **Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas** por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- 7.6.5. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
- 7.6.6. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.
- 7.6.7. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

Assinatura